CEST - Código Especificador de Substituição Tributária

Enviar E-mail

Permalink Cliente

Permalink Revenda

Código Especificador de Substituição Tributária

O programa da NF-e e NFC-e vai validar o **CEST** – Código Especificador de Substituição Tributária conforme Convênio ICMS 92/2015, com a nova redação dada pelo Convênio ICMS 146/2015.

Nas operações com mercadorias ou bens listados nos Anexos I a XXIX do Convênio ICMS 146/2015 (https://www.confaz.fazenda.gov.br/legislacao/convenios/2015/convenio-icms-146-15), o contribuinte deverá mencionar o respectivo CEST no documento fiscal que acobertar a operação, ainda que a operação, mercadoria ou bem não estejam sujeitos aos regimes de substituição tributária ou de antecipação do recolhimento do imposto.

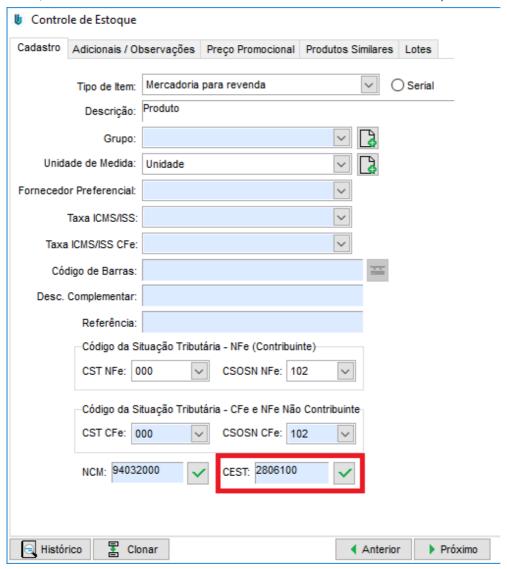
É obrigatório o preenchimento do CEST se algum de seus produtos estiver descrito na tabela do convênio ICMS 146/15 - mesmo que a operação não seja de venda ou até mesmo se o seu estado não participa da substituição tributária.

Consulte sua contabilidade para obter informações sobre o preenchimento deste código no cadastro de seus produtos no Estoque do Clipp Store.

CEST – Cadastro de produtos e mercadorias

Para evitar rejeição do arquivo da NF-e e NFC-e os contribuintes deverão atualizar o cadastro de produtos e mercadorias.

Para efetuar o preenchimento, acesse o módulo de **Estoque** e abra o cadastro do produto. Após o campo NCM, deverá preencher o campo **CEST**.



Opcionalmente poderá clicar no botão va ao lado do campo CEST. Essa opção irá buscar todos os códigos CEST relacionados ao NCM preenchido. Preencha conforme orientação do contador.

Dica: Para alterar vários produtos simultaneamente, utilize a função "Replicar Alterações". <u>Clique aqui (/artigos/718) para acessar o procedimento</u>.

Ao efetuar a venda dos produtos, a informação será gravada no arquivo XML de suas NFes e NFCes.

Solicite auxílio de sua contabilidade para o preenchimento do código CEST.

Rejeição 806: Operação com ICMS-ST sem informação do CEST

Conforme *Nota Técnica 2015.003 - v 1.60*, será retornada rejeição quando efetuada operação onde o produto não possui a informação do campo CEST e o CST ou CSOSN utilizado no produto estiver na lista abaixo:

- 10 Tributada com cobrança de ICMS por substituição tributária;
- 30 Isenta ou não tributada com cobrança de ICMS por substituição tributária;

- 60 ICMS cobrado anteriormente por substituição tributária;
- 70 Com redução de base de cálculo e cobrança de ICMS por substituição tributária;
- 90 Outros, desde que com a TAG vICMSST;
- 201 Tributada pelo Simples Nacional com permissão de crédito e com cobrança do ICMS por substituição tributária;
- 202 Tributada pelo Simples Nacional sem permissão de crédito e com cobrança do ICMS por substituição tributária;
- 203 Isenção de ICMS do Simples Nacional para a faixa de receita, com cobrança do ICMS por substituição tributária;
- 500 ICMS cobrado anteriormente por substituição tributária ou por antecipação;
- 900 Outros, desde que com a TAG vICMSST.

Tabela Cest (http://nfe.sefaz.se.gov.br/coda-slider/anexo-i.pdf)

Palavras-chave: ICMS ST sem informação do CEST, COD CEST not found